



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS

1. OBJETO SERVIÇO DE CONTRUÇÃO 20 CARNEIRAS NO CEMITERIO MUNICIPAL

1. Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	SERVIÇO DE CONTRUÇÃO 20 CARNEIRAS SENDO CADA UMA COM DUAS LAJES, COM PREPARAÇÃO DO SOLO COM CONCRETO NO CHAO, REBOCADA POR DENTRO, NO CEMITERIO MUNICIPAL	13482	UN	1

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- Sera necessário pois a demanda esta muito grande, e não temos mais carneiras para atender o Municipices.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e entregar o material solicitado; entregar o material nas dependências do Departamento de Educação, localizado na Rua Cap. José Inácio, 389.
- 5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

5.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

**Pedro Andre Ramos
Requisitante**